PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10666 — Brookfield/Telia Company/Telia Towers Sweden)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 150/05)

1. Em 29 de março de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Brookfield Asset Management Inc. («Brookfield», Canadá),

— Telia Company AB («Telia Company», Suécia),

— Telia Towers Sweden AB («Telia Towers Sweden», Suécia).

A Brookfield e a Telia Company adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da Telia Towers Sweden, uma empresa que detém e explora infraestruturas passivas de telecomunicações sem fios (postes e torres) na Suécia para a instalação de tecnologias de comunicações sem fios pelos seus clientes.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

a. Brookfield: disponibiliza, à escala mundial, uma série de produtos e serviços de investimento públicos e privados centrados no imobiliário, nas infraestruturas, nas energias renováveis e nas participações privadas;

b. Telia Company: presta serviços de telecomunicações móveis e fixas, bem como serviços de banda larga e de televisão, na Dinamarca, Estónia, Finlândia, Lituânia, Noruega e Suécia; e

c. Telia Towers Sweden: detém e explora infraestruturas passivas de telecomunicações sem fios (postes e torres) na Suécia para instalação de tecnologias de comunicações sem fios pelos seus clientes. A Telia Towers Sweden detém e explora cerca de 3 800 sítios de infraestruturas passivas de telecomunicações sem fios em toda a Suécia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10666 — Brookfield/Telia Company/Telia Towers Sweden

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË